



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O objetivo principal da contratação de uma empresa especializada, prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva é assegurar que todos os imunobiológicos administrados por nossa Secretaria de Saúde, preservando suas características iniciais, a fim de conferir imunidade e garantir sua conservação. “Ademais o município não contempla o serviço desde 2021, entretanto, está sendo feita a identificação dos problemas da falta de manutenção preventiva e/ou corretiva, para evitarmos problemas futuros. Os produtos armazenados em câmaras frias são termolábeis e deterioram depois de um determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. Tornando-se necessário, mantê-los constantemente refrigerados e em temperaturas adequadas, pois um equipamento com defeito ou falta de energia elétrica, podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e a eficácia dos medicamentos.

Essa contratação que possui caracterizações específica tornando impossível e inviável a licitação nos trâmites usuais, frustrando as realizações adequadas das funções estatais. Ademais na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibibilidade de licitação.

Os orçamentos apresentados são a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada.

A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

O certame será realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 75, lei 14.133/2021.

Contratações diretas em razão do baixo valor, as inexigibilidades de licitação (art. 74), cujos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da contratação. Nos casos de dispensa de licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345, Vila Antônio Augusto, Caçapava – SP
CEP: 12.287-310 / Tel. (12) 3653-3800 / 3653-4000
e-mail: planejamento@saudecpv@gmail.com





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
ÁREA DE PLANEJAMENTO

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considerando o dever legal em prestarmos o serviço à população e a obrigação em zelar pela eficiência, qualidade e segurança das vacinas e do patrimônio público.

Considerando a revogação do processo anterior, devido a vários questionamentos e equívocos e as notificações da vigilância epidemiológica.

Justifico e solicito urgentemente a contratação do objeto, decorrente à necessidade das condições de funcionamento das câmaras fria das Unidades de Saúde deste Município, em suas diversas instâncias, além disso, garantir a qualidade dos imunobiológicos ofertados à população e a execução da Política Nacional de Imunizações dentro dos padrões de qualidade e segurança do Sistema Único de Saúde – SUS, pois a falta de manutenção dos equipamentos acomete e impossibilita o andamento dos serviços à população, podendo gerar danos e prejuízos aos cofres públicos.

Caçapava, 05 de abril de 2024

Atenciosamente:

Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos
Diretora Administrativa da Saúde

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345, Vila Antônio Augusto, Caçapava – SP
CEP: 12.287-310 / Tel. (12) 3653-3800 / 3653-4000
e-mail: planejamento@saudecpv@gmail.com

